



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO/DA ASSISTENTE SOCIAL: A EXPERIÊNCIA DO I ENCONTRO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO – CENTRO-OESTE

**BRANTH, Talita de Mattos**

Assistente Social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*talita.branth@mpmt.mp.br*

**CAMPOS, Isabella Oliveira de**

Assistente Social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*isabella.campos@mpmt.mp.br*

**TEIXEIRA, Renata de Paula**

Assistente Social do Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
*renata.teixeira@mpmt.mp.br*

### RESUMO

O presente artigo tem como objetivo refletir sobre a organização política do Serviço Social no Ministério Público, por meio dos encontros da categoria nesse espaço sócio ocupacional. Nesse sentido, o trabalho visa apresentar a experiência do I Encontro Regional do Serviço Social no Ministério Público – Centro-Oeste, como um importante espaço público de construção coletiva e organização política. Evidencia-se o momento de deliberação e elaboração do Regimento Interno do encontro como um campo propício para traçar o direcionamento social e político do Serviço Social no Ministério Público e consolidar a sua identidade, sob o viés dos direitos difusos e coletivos.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Ministério Público. Organização política.

### INTRODUÇÃO

O trabalho apresentado foi elaborado a partir da inserção das autoras na Comissão Organizadora do I Encontro Regional de Serviço Social no Ministério Público (ERSSMP), Centro-Oeste, realizado em 2015, em Cuiabá-MT. A proposta é apresentar a experiência



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

deste Encontro Regional como um espaço de organização política do/da assistente social, na perspectiva do direcionamento profissional norteado pelo projeto ético-político.

Para tanto, primeiramente, será realizada uma breve contextualização histórica do Ministério Público e da inserção do Serviço Social neste espaço sócio ocupacional, bem como da realização dos encontros em âmbito nacional. A luz dessa análise será apresentada a experiência da construção e do desenvolvimento do I Encontro Regional do Serviço Social no Ministério Público, reforçando o caráter público e político desse espaço, sobretudo, por meio dos momentos de deliberações e de elaboração do Regimento Interno.

Com isso, diante da atual conjuntura brasileira, busca-se dar relevância para os Encontros do Serviço Social no Ministério Público, no sentido de fortalecê-los como um espaço de organização política e de construção de bandeiras de luta. Dessa forma, os encontros procuram contribuir com o delineamento de uma identidade coletiva do Serviço Social na instituição, na perspectiva dos direitos difusos e coletivos.

## **2. A INSERÇÃO E A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Com o processo de democratização do país e o cenário de efervescência dos movimentos sociais nos anos 80 têm-se conquistas importantes no que tange a democracia e o reconhecimento formal dos direitos sociais. Cria-se um espaço público para a consagração do avanço social através das lutas conduzidas pelos setores populares.

Espaço público no qual se elaborou e se difundiu uma 'consciência do direito a ter direitos', conformando os termos de uma experiência inédita na história brasileira, em que a cidadania é buscada como luta e conquista e a reivindicação de direitos interpela a sociedade enquanto exigência de uma negociação possível, aberta ao reconhecimento dos interesses e das razões que dão plausibilidade às aspirações por um trabalho mais digno, por uma vida mais decente, por uma sociedade mais justa (PAOLI; TELLES, s.d., p. 104).

Como desdobramento desta conjuntura é sancionada a Constituição Federal de 1988, que representa um marco na luta por direitos no Brasil, pois torna-se uma opção pela dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado.



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

A carta constitucional definiu o Ministério Público, precisamente nos artigos 127 a 130A, como “uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (BRASIL, 1988). Desta forma, deu-lhe exclusividade para a ação penal e ampliou a sua titularidade para o inquérito civil e para a ação civil pública voltada aos interesses difusos e coletivos (PORTO, 2013).

O Ministério Público é o órgão eleito para que os direitos do cidadão sejam efetivados e assegurados, sobretudo, os direitos coletivos e individuais indisponíveis, por meio da exigibilidade das leis e das políticas públicas. Sendo assim, com a ampliação das atribuições do Ministério Público, a instituição passa a ter como missão a defesa do regime democrático e dos interesses coletivos, função de grande importância para o conjunto da sociedade. Segundo Tejedas (2013, p. 465),

O papel de zelar pelos direitos coletivos, ou seja, pelos interesses da maioria da sociedade e, em especial, daqueles segmentos mais vulnerabilizados pela pobreza e por formas variadas de discriminação, implica agregar novos conhecimentos sobre o sistema de proteção social, sobre o funcionamento e a estrutura das políticas públicas, sobre habilidades de negociação e de debate com distintos atores sociais.

Nessa perspectiva, os/as profissionais do Serviço Social são incorporados/as no quadro dos Ministérios Públicos estaduais. A inclusão do/da assistente social nesse órgão constitui no desdobramento das mudanças ocorridas na instituição com a ampliação de suas atribuições.

A inserção do Serviço Social no Ministério Público traz consigo demandas e desafios para os/as profissionais, no que consistem as singularidades do trabalho nesse espaço sócio ocupacional. Conforme Tejedas (2008, p. 01), “[...] por se tratar de um processo incipiente, a busca de uma identidade coletiva que atribua a esta profissão sentido dentro da instituição é constante”. Nessa direção, os/as assistentes sociais preocupados/as com a reflexão sobre o exercício profissional no Ministério Público, o qual é permeado por particularidades, vêm buscando a mobilização e a organização profissional por meio dos Encontros Nacionais do Serviço Social no Ministério Público (ENSSMP).



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os ENSSMP surgiram com o propósito de delinear a identidade e construir diretrizes comuns para o Serviço Social no Ministério Público, balizadas pelo projeto ético-político profissional. Além disso, os encontros têm permitido o fortalecimento teórico metodológico e prático da profissão nessa área, o aprimoramento da atuação e a capacitação continuada, potencializando uma inserção crítica dos/as assistentes sociais.

Nessa concepção, os ENSSMP possibilitam pensar o Serviço Social no Ministério Público sem perder de vista a articulação das três dimensões constitutivas da profissão quais sejam: teórico-metodológica; ético-política e técnico-operativa. Como observa Santos (2013), essas dimensões são construídas historicamente e indicam as direções sociais assumidas pela profissão nas diversas conjunturas. Assim, buscando o direcionamento do Serviço Social no Ministério Público são organizados os ENSSMP pela própria categoria de assistentes sociais. Estes possuem periodicidade bianual e são realizados por revezamento entre os diversos Ministérios Públicos estaduais e do Distrito Federal e Territórios.

O processo de construção coletiva dos ENSSMP teve o Estado do Rio Grande do Sul como pioneiro na organização no ano de 2006, com o apoio do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS e do Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul – CRESS/RS. Este encontro consolidou a necessidade de aprofundar o debate a respeito da inserção do Serviço Social no Ministério Público e a organização social da categoria no direcionamento do fazer profissional na perspectiva da garantia dos direitos.

A direção pela defesa e garantia dos direitos é expressa no documento de apresentação dos anais do I ENSSMP, no qual consta:

[...] são vastas as tarefas das quais se incube o Ministério Público, podendo-se inferir que, por diversas vezes, seus membros e gestores, no cumprimento de suas funções, se deparam com questões sobre as quais necessitam se utilizar de conhecimentos e saberes distintos. É nesse contexto que os Ministérios Públicos estaduais vêm efetivando a inclusão em seus quadros técnicos, entre outros, de profissionais do Serviço Social. Tal movimento pauta-se pela expectativa de que os Assistentes Sociais possam contribuir positivamente, com seu arcabouço teórico e instrumentalidade, para o cumprimento da função constitucional da instituição, qualificando entre outras, a exigibilidade da formulação e implementação de políticas sociais competentes, que efetivamente concretizem a garantia dos direitos assegurados no texto constitucional. (I



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2006 *apud* Silva, 2012, s.p.)

Desse modo, as edições seguintes dos ENSSMP dão segmento às discussões travadas no primeiro encontro, aprofundando o debate sobre os rumos do Serviço Social no Ministério Público. Esses debates estiveram associados às discussões mais amplas que permeiam a categoria profissional, tendo como parâmetro uma direção social estratégica na luta, em diferentes frentes, para defender e reafirmar direitos e políticas sociais, bem como para construir as vias da equidade e cidadania.

Em um breve resgate histórico, teve-se o II ENSSMP em Brasília/DF no ano de 2008, com a temática “A instrumentalidade do Serviço Social”; o III ENSSMP foi sediado em Belo Horizonte/MG, no ano de 2010, com o conteúdo “O processo de trabalho do Serviço Social no Ministério Público – atribuições, condições de trabalho e desafios”; o IV ENSSMP realizado no Rio de Janeiro/RJ, em 2012, teve como tema principal “Diretrizes para o trabalho profissional do Serviço social no Ministério Público; e o V ENSSMP ocorrido em Salvador/BA, em 2014, trabalhou o assunto “Planejar: em que direção?”.

Os encontros, de maneira geral, foram estruturados através de temas centrais trabalhados por meio de palestras, mesas redondas e troca de experiências. Vale ressaltar que os encontros possibilitaram momentos para a apresentação de trabalhos científicos e relatos de experiência, incentivando a produção teórica sobre o exercício profissional nesse locus de atuação. Além disso, os ENSSMP destinaram espaço para a construção coletiva no sentido de definir proposições, deliberações e/ou encaminhamentos. Neste sentido, ao longo do processo histórico dos ENSSMP, os/as assistentes sociais tiveram a preocupação de garantir um espaço para a aprovação de deliberações acerca da profissão no Ministério Público. Sendo assim, tem-se um movimento de construção coletiva do Serviço Social em âmbito nacional, bem como de direcionamento político.

A partir desse espaço propositivo, no V ENSSMP, realizado em Salvador, os/as assistentes sociais tiveram a oportunidade de dialogar com os/as profissionais da sua região, o que resultou na proposta da região Centro-Oeste de fomentar o I Encontro Regional do Serviço Social no Ministério Público (ERSSMP). Assim, foram indicados para



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

sediar este evento o Distrito Federal e Territórios e o Estado de Mato Grosso, sendo este último posteriormente definido como sede devido à recente inserção dos/das profissionais na instituição.

No item a seguir será apresentada a experiência da organização do primeiro encontro da região Centro-Oeste, que representou o desafio de construir uma agenda política e de impulsionar as reflexões sobre o Serviço Social no Ministério Público em âmbito regional.

### **3. A EXPERIÊNCIA DO I ERSSMP**

O I Encontro Regional do Serviço Social no Ministério Público – Centro-Oeste surgiu como uma extensão do Encontro Nacional, reforçando o objetivo geral deste de consolidar a identidade do Serviço Social no Ministério Público. Nessa direção, o ERSSMP teve como objetivos específicos: conhecer e discutir as diferentes experiências do Serviço Social no contexto do Ministério Público; refletir sobre o Serviço Social na instituição, considerando as particularidades da região; construir estratégias coletivas que contribuam para a efetivação do projeto ético-político da profissão; fortalecer o Serviço Social no Ministério Público; propiciar o aprimoramento profissional; avaliar a execução, em âmbito regional, das deliberações aprovadas no ENSSMP; propor deliberações e encaminhamentos a serem levados para o ENSSMP.

O processo de construção do I ERSSMP ocorreu a partir da formação de uma comissão organizadora composta por profissionais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a qual buscou a articulação com os/as assistentes sociais dos estados e Distrito Federal e Territórios, pertencentes à região Centro-Oeste. Dessa forma, primou-se pela dimensão coletiva, buscando o envolvimento dos/das profissionais na definição da temática, na composição das mesas de troca de experiências, na avaliação das deliberações, na elaboração de um Regimento Interno, no mapeamento do Serviço Social no Ministério Público da região Centro-Oeste, bem como na avaliação do encontro.

O tema “Atuação do Serviço Social na perspectiva dos direitos difusos e coletivos: defesa e garantia dos direitos humanos” foi definido a partir da temática proposta para o VI



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

ENSSMP, no sentido de iniciar as discussões a serem travadas no Nacional. A relevância do tema é fomentar a reflexão sobre o direcionamento da intervenção do Serviço Social no Ministério Público junto aos direitos difusos e coletivos.

Ao considerar a amplitude do tema central, buscou-se o diálogo com os demais estados no intuito de identificar subtemas mais latentes na realidade do Serviço Social de cada instituição. Desse modo, a programação contou com assuntos transversais à temática, tais como: a atuação do Ministério Público junto aos direitos difusos e coletivos; o processo de inserção e construção do Serviço Social no Ministério Público; a instrumentalidade do Serviço Social na área sociojurídica e os limites da atuação profissional nesse espaço sócio ocupacional.

Os conteúdos foram desenvolvidos através de uma metodologia que fomentou o debate e a interação por meio de palestras, mesas redondas, painéis e espaços de deliberação e avaliação.

Neste trabalho propõe-se focar nas deliberações e na construção do Regimento Interno do ERSSMP como instrumentos de organização política da categoria profissional no Ministério Público. Nessa perspectiva, foi conferido um olhar diferenciado para o momento das deliberações, buscando fortalecer essa atividade e construir uma proposta de metodologia que permita, sob a ótica do planejamento, efetivar o processo de proposição, monitoramento e avaliação das deliberações.

Destaca-se, conforme deliberações extraoficiais do V ENSSMP, a proposta de “refletir uma metodologia eficaz, que garanta a continuidade dos Encontros Nacionais, retomando e amadurecendo as deliberações de encontros anteriores” (V ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO, 2014). Esta deliberação teve como encaminhamentos: “realizar Encontros Estaduais do Serviço Social dos Ministérios Públicos, em alternância com o Nacional; garantir que nos próximos encontros os debates se iniciem a partir das deliberações dos encontros anteriores; historicizar as deliberações, a fim de estabelecer continuidade entre os Encontros Nacionais” (Idem).

Nesse sentido, ao buscar contribuir com o processo de construção de uma metodologia a ser adotada nos encontros, a comissão organizadora do I ERSSMP Centro-



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

Oeste teve como norte as reflexões realizadas pelo conjunto CFESS/CRESS acerca das deliberações do Encontro Nacional do conjunto. O CFESS/CRESS propôs recentemente uma nova metodologia para os encontros da categoria, tendo como objetivo planejar as deliberações, monitorá-las e avaliá-las.

Para isso, dois aspectos foram trabalhados no I ERSSMP, quais sejam: a reformulação do instrumento da planilha de deliberações e a operacionalização do processo de deliberação. Na planilha verificou-se a necessidade de fazer um rearranjo nos eixos preexistentes, sendo indicada a seguinte configuração: “condições éticas e técnicas do trabalho”; “formação profissional”; “exercício profissional”; “encontro”. Além disso, foi necessário adequar a planilha, contemplando elementos que se referem ao planejamento, monitoramento e avaliação.

No que tange à operacionalização das deliberações no I ERSSMP Centro-Oeste, primeiramente foram enviadas as planilhas com as deliberações extraoficiais do V ENSSMP para que cada estado e Distrito Federal e Territórios avaliasse a execução destas. Em seguida, apresentou-lhes a planilha sugerida pela comissão organizadora.

Durante o encontro, em uma mesa redonda composta por representantes de cada Ministério Público da região, as deliberações foram trabalhadas por eixo e, na ocasião, cada representante apresentou a avaliação da execução da deliberação, de acordo com a realidade do Ministério Público ao qual pertencia. No término da apresentação, a coordenação da mesa realizou uma breve compilação e análise do que havia sido exposto em cada eixo, destacando, sobretudo, as deliberações mais encaminhadas, as que não obtiveram resolutividade, as convergências e diferenças de estratégias entre os Ministérios Públicos da região, bem como as sugestões. Por fim, as deliberações do I ERSSMP Centro-Oeste, as quais foram estruturadas a partir dos subtemas: comunicação, exercício profissional e encontro, foram aprovadas pela plenária. Dentre as propostas acatadas, enfatiza-se a aprovação da planilha como instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação dos encontros na região Centro-Oeste, como também o encaminhamento das deliberações apresentadas pelos Ministérios Públicos da região e do modelo da planilha à



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

comissão organizadora do VI ENSSMP, com vistas a socializar e contribuir para o monitoramento nacional das deliberações.

Outro momento de destaque no I ERSSMP Centro-Oeste foi a elaboração e aprovação do Regimento Interno dos ERSSMP, sendo este um instrumento que regulamenta o funcionamento dos encontros e o seu direcionamento e que permite a continuidade desse espaço de formação e de organização política da categoria no âmbito do Ministério Público.

O Regimento Interno foi pré-construído pela comissão organizadora do I ERSSMP Centro-Oeste como uma proposta a ser discutida e aprovada em plenária, no sentido de reger os próximos ERSSMP Centro-Oeste. A proposta foi prontamente aprovada pela categoria e a análise da redação do documento promoveu um intenso debate entre os/as participantes, o que contribuiu ainda mais para a consolidação dos encontros regionais Centro-Oeste.

Dentre as orientações constantes no Regimento Interno tem-se que a comissão organizadora de cada ERSSMP deverá retomar as deliberações aprovadas no último encontro, sendo estas o ponto de partida para o processo de deliberação do encontro seguinte. A partir dessa concepção, é possível dar continuidade às agendas e estratégias políticas, potencializando o espaço deliberativo dos encontros regionais como lócus de organização política, reforçando, assim, o caráter político do evento.

A experiência do I ERSSMP demonstrou a possibilidade de sobressaltar espaços públicos e democráticos de construção coletiva e política no interior dos Encontros do Serviço Social no Ministério Público. Assim, por meio destes é possível pautar uma agenda política da categoria profissional nesse espaço sócio ocupacional.

## **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A requisição do/da assistente social no Ministério Público, ao representar um novo local de atuação profissional permeado de particularidades, provocou a articulação dos/das profissionais no fito de buscar a identidade coletiva na instituição. Para isso, foi realizado, há



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

10 (dez) anos atrás, o I Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público e, conseqüentemente, suas edições sequenciais.

O processo histórico de realização dos ENSSMP aliado ao desenvolvimento do primeiro Encontro Regional em âmbito nacional, por meio da região Centro-Oeste, reforça a compreensão desses como espaços públicos de organização política da categoria profissional inserida nos diversos Ministérios Públicos. Dessa forma, os encontros reafirmam a importância da esfera pública, a qual é o lugar das relações, das experiências e da participação coletiva.

É possível identificar o caráter político dos encontros nas atividades de palestras, mesas redondas e trocas de experiência, ao abordarem temáticas que delineiam a direção social buscada para o Serviço Social nesse espaço sócio ocupacional. Os momentos específicos de construção coletiva nos encontros, como por exemplo, das deliberações, permitem traçar bandeiras de luta para o Serviço Social no Ministério Público, bem como ações e estratégias coletivas. Já o Regimento Interno constitui num instrumento que ratifica e dá subsídios para o desenvolvimento dos encontros, normatizando-os e direcionando-os.

Os Encontros do Serviço Social no Ministério Público, enquanto mecanismos políticos, vão ao encontro, conforme Reis (2008), da dimensão político-organizativa da profissão, caracterizada pelos fóruns de deliberação e pelas entidades representativas do Serviço Social, onde são tecidos os traços gerais do projeto ético-político profissional. A dimensão político-organizativa, articulada à dimensão da produção do conhecimento no interior do Serviço Social e à dimensão jurídico-política da profissão, compõe os elementos que materializam o projeto profissional.

Nesse prisma, é imprescindível que os Encontros Nacionais e Regionais do Serviço Social no Ministério Público estejam alinhados a outros espaços políticos, articulando as lutas e a organização dos/das assistentes sociais na instituição, com as dos/das demais profissionais da área sociojurídica, da categoria como um todo, de grupos de profissionais e da classe trabalhadora. Nessa linha de análise, é fundamental fortalecer a organização do Serviço Social nos Ministérios Públicos, sem perder de vista a articulação com outros



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

sujeitos coletivos, haja vista a inserção da profissão no bojo das relações sociais mais amplas e a sua inscrição na divisão sócio técnica do trabalho.

Esse processo tem como norte a mobilização da categoria na defesa dos compromissos com a classe trabalhadora e na defesa dos direitos. Deste modo, os encontros são fundamentais para a construção da identidade coletiva e do direcionamento da profissão no Ministério Público, no viés dos direitos difusos e coletivos, bem como na direção do projeto ético-político.

Diante dessas reflexões, o fortalecimento dos encontros como um espaço de organização política constitui um desafio para os/as profissionais do Ministério Público, sobretudo, no que tange ao espaço das deliberações, que requer o amadurecimento profissional, a consolidação de uma metodologia e o alinhamento político. Nesse sentido, o I ERSSMP Centro-Oeste deixa seu legado, sobretudo, ao dar ênfase nas deliberações, ao propor uma metodologia para a efetivação do planejamento destas e ao elaborar um Regimento Interno, mas também ao propiciar a articulação entre os/as assistentes sociais da região e ao fomentar a realização do ERSSMP em outras partes do país.

Por fim, o quadro conjuntural do Brasil, marcado pelo retrocesso dos direitos e das políticas públicas e pela intensificação do ideário do conservadorismo e do Estado mínimo, reforça a necessidade do fortalecimento de espaços públicos de organização política, na defesa dos direitos humanos e da proteção social sob a égide do poder estatal. Nessa ótica, os Encontros do Serviço Social no Ministério Público devem ser potencializados, com o fito de garantir o exercício profissional na perspectiva dos direitos difusos e coletivos, tendo em vista os rebatimentos que esse cenário pode imprimir à instituição Ministério Público e, conseqüentemente, ao trabalho do/da assistente social neste espaço sócio ocupacional.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

PAOLI, Maria Célia e TELLES, Vera da Silva. Direitos Sociais: conflitos e negociações no Brasil contemporâneo. In: ALVAREZ, Sônia; DAGNINO, Evelina; ESCOBAR, Arturo. *Cultura*



# 6º ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO

*e política nos movimentos sociais latino-americanos: novas leituras.* Belo Horizonte: Ed. UFMG, s.d.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. *Ministério Público brasileiro: história de uma luta institucional.* Porto Alegre, 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/23849/ministerio-publico-brasileiro-historia-de-uma-luta-institucional/1>> Acesso em: 11 ago. 2016.

REIS, Marcelo Braz Moraes dos. Notas Sobre o Projeto Ético-Político do Serviço Social. In: *Assistente Social: Ética e Direitos - Coletânea de Leis e Resoluções.* 5 ed. Rio de Janeiro: Daugraf Gráfica e Editora, 2008, v.I, p. 78-85.

SANTOS, Cláudia Mônica. A dimensão técnico-operativa e os instrumentos e técnicas no Serviço Social. In: *Revista Conexão Geraes*, Belo Horizonte: CRESS/MG, nº 3, 2º semestre de 2013.

SILVA, Charlene Souza da. A trajetória do Serviço Social no Ministério Público de Sergipe. In: *Revista Eletrônica da Faculdade José Augusto Vieira*. Aracajú. Ano V, n. 07, set. 2012.

TEJADAS, Sílvia da Silva. *Ministério Público e a fiscalização de entidades: as contribuições do Serviço Social na garantia de direitos sociais.* Brasília-DF, 2008. Disponível em: <[www.mpdft.mp.br/senss/anexos/Anexo\\_7.9\\_-\\_Silvia\\_Tejadas.pdf](http://www.mpdft.mp.br/senss/anexos/Anexo_7.9_-_Silvia_Tejadas.pdf)>. Acesso em: 25 ago. 2016

\_\_\_\_\_. *Serviço Social e Ministério Público: aproximações mediadas pela defesa e garantia de direitos humanos.* In: *Revista Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 115, p.462-486, jul./set. 2013.

V ENCONTRO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO. *Planejar: em que direção?* (Deliberações extra-oficiais) 2014, Salvador.